



Estado do Pará  
Município de Barcarena  
Prefeitura Municipal de Barcarena



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>TOTAL ITEM 38</b>						<b>R\$</b>	<b>199,60</b>
39	TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO. MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	20	R\$ 9,98	R\$	199,60
<b>TOTAL ITEM 39</b>						<b>R\$</b>	<b>199,60</b>
40	TERMO DE COLETA DE AMOSTRA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	20	R\$ 9,98	R\$	199,60
<b>TOTAL ITEM 40</b>						<b>R\$</b>	<b>199,60</b>
42	TERMO DE FISCALIZAÇÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	40	R\$ 9,94	R\$	397,60
<b>TOTAL ITEM 42</b>						<b>R\$</b>	<b>397,60</b>
43	TERMO DE INTERDIÇÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 301 0064 2.098	200	R\$ 7,55	R\$	1.510,00
<b>TOTAL ITEM 43</b>						<b>R\$</b>	<b>1.510,00</b>
44	TERMO DE INTIMAÇÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	20	R\$ 9,94	R\$	198,80
<b>TOTAL ITEM 44</b>						<b>R\$</b>	<b>198,80</b>
49	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL DE IMUNIBIOLÓGICOS. MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	1.600	R\$ 6,67	R\$	10.672,00
<b>TOTAL ITEM 49</b>						<b>R\$</b>	<b>10.672,00</b>
53	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE LEISHIMANIOSE VISCERAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	20	R\$ 8,90	R\$	178,00
<b>TOTAL ITEM 53</b>						<b>R\$</b>	<b>178,00</b>
57	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	40	R\$ 8,86	R\$	354,40
<b>TOTAL ITEM 57</b>						<b>R\$</b>	<b>354,40</b>
58	FICHA DE DISPENSAÇÃO DE BENZANIDAZOL PARA PORTADORES DE DOENÇA DE CHAGAS. MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	20	R\$ 8,89	R\$	177,80
<b>TOTAL ITEM 58</b>						<b>R\$</b>	<b>177,80</b>





SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

59	INVESTIGAÇÃO DE CASO DE DOENÇA DE CHAGAS/POSITIVO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO EM DUAS FOLHAS FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	20	R\$ 9,89	R\$ 197,80
<b>TOTAL ITEM 59</b>						<b>R\$ 197,80</b>
60	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MENINGITE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	160	R\$ 6,34	R\$ 1.014,40
<b>TOTAL ITEM 60</b>						<b>R\$ 1.014,40</b>
68	ROTEIRO DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS EXANTEMÁTICA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	130	R\$ 8,78	R\$ 1.141,40
<b>TOTAL ITEM 68</b>						<b>R\$ 1.141,40</b>
69	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CITOMEGALOVÍRUS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	40	R\$ 8,88	R\$ 355,20
<b>TOTAL ITEM 69</b>						<b>R\$ 355,20</b>
70	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TOXOPLAMOSE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	40	R\$ 8,75	R\$ 350,00
<b>TOTAL ITEM 70</b>						<b>R\$ 350,00</b>
71	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MONOCLEOSE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	40	R\$ 8,88	R\$ 355,20
<b>TOTAL ITEM 71</b>						<b>R\$ 355,20</b>
82	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE PARALISIA FLÁCIDA AGUDA, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	13	R\$ 9,88	R\$ 128,44
<b>TOTAL ITEM 82</b>						<b>R\$ 128,44</b>
85	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	40	R\$ 8,88	R\$ 355,20
<b>TOTAL ITEM 85</b>						<b>R\$ 355,20</b>
87	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ CONCLUSÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60
<b>TOTAL ITEM 87</b>						<b>R\$ 199,60</b>





SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

88	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	40	R\$ 8,98	R\$ 359,20
<b>TOTAL ITEM 88</b>						<b>R\$ 359,20</b>
89	PLANILHA MENSAL DE CASOS NOTIFICADOS ANIMAIS PEÇONHENTOS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	65	R\$ 8,98	R\$ 583,70
<b>TOTAL ITEM 89</b>						<b>R\$ 583,70</b>
90	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO PAIR, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	200	R\$ 7,42	R\$ 1.484,00
<b>TOTAL ITEM 90</b>						<b>R\$ 1.484,00</b>
92	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	200	R\$ 7,39	R\$ 1.478,00
<b>TOTAL ITEM 92</b>						<b>R\$ 1.478,00</b>
94	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO ACIDENTES BIOLÓGICOS. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 301 0064 2.098	45	R\$ 8,98	R\$ 404,10
<b>TOTAL ITEM 94</b>						<b>R\$ 404,10</b>
95	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/CÂNCER, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	40	R\$ 8,93	R\$ 357,20
<b>TOTAL ITEM 95</b>						<b>R\$ 357,20</b>
96	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/PNEUMOLOGICO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	40	R\$ 8,93	R\$ 357,20
<b>TOTAL ITEM 96</b>						<b>R\$ 357,20</b>





Estado do Pará  
Município de Barcarena  
Prefeitura Municipal de Barcarena



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

98	FICHA DE SENTINELA CLINICO-VIROLOGICO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	200	R\$ 7,21	R\$ 1.442,00
<b>TOTAL ITEM 98</b>						<b>R\$ 1.442,00</b>
100	PLANILHA DE DIARREIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	65	R\$ 8,83	R\$ 573,95
<b>TOTAL ITEM 100</b>						<b>R\$ 573,95</b>
105	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO, MEDINDO 21 CM X 15 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 122 0074 2.084	40	R\$ 8,96	R\$ 358,40
<b>TOTAL ITEM 105</b>						<b>R\$ 358,40</b>
106	FICHA DE TRANSFERÊNCIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 122 0074 2.084	40	R\$ 8,96	R\$ 358,40
<b>TOTAL ITEM 106</b>						<b>R\$ 358,40</b>
134	DECLARAÇÃO ACOMPANHANTE DE PACIENTE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 302 0061 2.106	40	R\$ 8,98	R\$ 359,20
<b>TOTAL ITEM 134</b>						<b>R\$ 359,20</b>
135	BOLETIM DE PRODUÇÃO 1, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 302 0061 2.106	40	R\$ 8,88	R\$ 355,20
<b>TOTAL ITEM 135</b>						<b>R\$ 355,20</b>
136	BOLETIM DE PRODUÇÃO 2, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 302 0061 2.106	40	R\$ 8,88	R\$ 355,20
<b>TOTAL ITEM 136</b>						<b>R\$ 355,20</b>
138	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	10 301 0064 2.098	130	R\$ 8,40	R\$ 1.092,00
<b>TOTAL ITEM 138</b>						<b>R\$ 1.092,00</b>
142	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE PRESERVATIVO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 301 0064 2.098	65	R\$ 8,88	R\$ 577,20
<b>TOTAL ITEM 142</b>						<b>R\$ 577,20</b>
143	PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL (PNTN), MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 301 0064 2.098	65	R\$ 8,88	R\$ 577,20
<b>TOTAL ITEM 143</b>						<b>R\$ 577,20</b>





Estado do Pará  
Município de Barcarena  
Prefeitura Municipal de Barcarena



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

144	RELATÓRIO SEGUIMENTO PCCU (RESULTADOS ALTERADOS), MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 301 0064 2.098	65	R\$ 8,88	R\$ 577,20
TOTAL ITEM 144						R\$ 577,20
145	RELATÓRIO DE TESTAGEM RÁPIDA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 301 0064 2.098	65	R\$ 8,88	R\$ 577,20
TOTAL ITEM 145						R\$ 577,20
146	FICHA DE DESFECHO, MEDINDO 15 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 301 0064 2.098	65	R\$ 6,99	R\$ 454,35
TOTAL ITEM 146						R\$ 454,35
147	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10 301 0064 2.098	65	R\$ 8,88	R\$ 577,20
TOTAL ITEM 147						R\$ 577,20
148	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 301 0064 2.098	65	R\$ 8,88	R\$ 577,20
TOTAL ITEM 148						R\$ 577,20
149	FICHA PERINATAL - AMBULATÓRIO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCOS COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 301 0064 2.098	65	R\$ 8,88	R\$ 577,20
TOTAL ITEM 149						R\$ 577,20
150	FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 301 0064 2.098	65	R\$ 8,88	R\$ 577,20
TOTAL ITEM 150						R\$ 577,20
151	ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 301 0064 2.098	100	R\$ 8,88	R\$ 888,00
TOTAL ITEM 151						R\$ 888,00
152	RESULTADO DE EXAME, MEDINDO 20 CM X 7 CM. SENDO QUATRO FICHAS EM UMA FOLHA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	10 122 0074 2.084	20.000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
TOTAL ITEM 152						R\$ 7.800,00





SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

156	ATENDIMENTO DOMICILIAR (PARA USO EXCLUSIVO DE SAD). MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 301 0064 2.098	40	R\$ 8,81	R\$ 352,40
TOTAL ITEM 156						R\$ 352,40
172	CARTEIRA DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO - CART. DE IDENTIFICAÇÃO- FORMATO 32 / PAPEL 180 G	UNIDADE	10 301 0064 2.098	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
TOTAL ITEM 172						R\$ 900,00
173	CONTROLE DO DIABETES MELLITUS - CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO - FORMATO 32/ PAPEL 180 G.	UNIDADE	10 301 0064 2.098	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
TOTAL ITEM 173						R\$ 1.300,00
174	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, MEDINDO 21 CM X 29,7, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 301 0064 2.098	450	R\$ 7,30	R\$ 3.285,00
TOTAL ITEM 174						R\$ 3.285,00
175	ODONTOGRAMA, MEDINDO 15 CM X 21 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 301 0064 2.098	1.600	R\$ 0,15	R\$ 240,00
TOTAL ITEM 175						R\$ 240,00
176	DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARREIA POR FAIXA ETÁRIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	10 301 0064 2.098	40	R\$ 6,74	R\$ 269,60
TOTAL ITEM 176						R\$ 269,60
177	SISVAN-FICHA DE DADOS CADASTRAIS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 301 0064 2.098	460	R\$ 7,30	R\$ 3.358,00
TOTAL ITEM 177						R\$ 3.358,00
178	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 301 0064 2.098	460	R\$ 7,30	R\$ 3.358,00
TOTAL ITEM 178						R\$ 3.358,00
179	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 301 0064 2.098	13	R\$ 9,98	R\$ 129,74
TOTAL ITEM 179						R\$ 129,74





Estado do Pará  
Município de Barcarena  
Prefeitura Municipal de Barcarena



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

180	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS - UF, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 301 0064 2.098	13	R\$ 9,98	R\$ 129,74
<b>TOTAL ITEM 180</b>						<b>R\$ 129,74</b>
184	FICHA DE CADASTRO CTA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 122 0074 2.084	20	R\$ 9,93	R\$ 198,60
<b>TOTAL ITEM 184</b>						<b>R\$ 198,60</b>
185	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE BPA -I, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 301 0064 2.098	80	R\$ 8,93	R\$ 714,40
<b>TOTAL ITEM 185</b>						<b>R\$ 714,40</b>
190	BACTÉRIOSCOPIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	10 122 0074 2.084	46	R\$ 8,93	R\$ 410,78
<b>TOTAL ITEM 190</b>						<b>R\$ 410,78</b>
192	IMUNOLOGIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 122 0074 2.084	40	R\$ 8,88	R\$ 355,20
<b>TOTAL ITEM 192</b>						<b>R\$ 355,20</b>
197	MAPA PARA PARASITOLOGIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 122 0074 2.084	200	R\$ 0,71	R\$ 142,00
<b>TOTAL ITEM 197</b>						<b>R\$ 142,00</b>
198	ORIENTAÇÃO DE ALTA HOSPITALAR, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 302 0061 2.089	200	R\$ 8,88	R\$ 1.776,00
<b>TOTAL ITEM 198</b>						<b>R\$ 1.776,00</b>
199	PARTOGRAMA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 302 0061 2.089	40	R\$ 8,89	R\$ 355,60
<b>TOTAL ITEM 199</b>						<b>R\$ 355,60</b>
200	PRONTUÁRIO DO CLIENTE CONTINUAÇÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 301 0064 2.098	1.200	R\$ 8,69	R\$ 10.428,00
			10 122 0074 2.084	200	R\$ 8,69	R\$ 1.738,00
			10 302 0061 2.089	80	R\$ 8,69	R\$ 695,20
			10 302 0061 2.107	40	R\$ 8,69	R\$ 347,60
<b>TOTAL ITEM 200</b>						<b>R\$ 13.208,80</b>
218	AGENDAMENTO TERAPIA OCUPACIONAL(CER), MEDINDO 21CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 302 0061 2.106	40	R\$ 0,97	R\$ 38,80
<b>TOTAL ITEM 218</b>						<b>R\$ 38,80</b>
220	AVALIAÇÃO TRAMATO FRATURA(CER), MEDINDO 21CM X 29,7CM. BLOCO COM	BLOCO	10 302 0061 2.106	45	R\$ 8,94	R\$ 402,30





SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	100 FOLHAS						
<b>TOTAL ITEM 220</b>							<b>R\$ 402,30</b>
230	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO (PMC), MEDINDO 21CM X 29,7CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	10 302 0061 2.089	80	R\$ 8,83	R\$ 706,40	
<b>TOTAL ITEM 230</b>							<b>R\$ 706,40</b>
232	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE(PMC). MEDINDO 21CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10 302 0061 2.089	53	R\$ 8,64	R\$ 457,92	
<b>TOTAL ITEM 232</b>							<b>R\$ 457,92</b>
236	CARTÃO DE APRAZAMENTO CTA, FORMATO 32/ PAPEL 180G, FRENTE E VERSO.	UNIDADE	10 122 0074 2.084	4.000	R\$ 0,14	R\$ 560,00	
<b>TOTAL ITEM 236</b>							<b>R\$ 560,00</b>
237	BOLETIM DE CAPTURA DE TRIATOMÍNEOS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	10.305 0062 2.109	53	R\$ 8,78	R\$ 465,34	
<b>TOTAL ITEM 237</b>							<b>R\$ 465,34</b>
238	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AIDS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	10.305 0062 2.109	53	R\$ 8,78	R\$ 465,34	
<b>TOTAL ITEM 238</b>							<b>R\$ 465,34</b>
<b>TOTAL GERAL COTA EXCLUSIVA - SERVIÇOS GRÁFICOS</b>							<b>R\$ 198.714,92</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

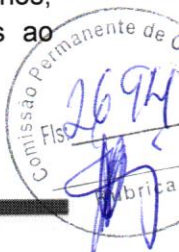
2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do ano em curso, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 198.714,92 (cento e noventa e oito mil setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2020 sob o título:

##### 10 – Secretaria Municipal de Saúde

##### 10.14 – Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0074 2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 302 0061 2.088 – Manutenção do Hospital Municipal Wandick Gutierrez

10 302 0061 2.089 – Manutenção do Hospital Municipal Dr. Afonso Neves

10 302 0061 2.090 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos

##### 10.15 – Fundo Municipal de Saúde

10 301 0064 2.098 – Implementação e Manutenção dos Programas da Atenção Básica

10 302 0061 2.106 – Manutenção do Centro Especializado de Reabilitação

10 302 0061 2.107 – Implementação, Expansão e Manutenção dos Serviços de Saúde

10 302 0061 2.108 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Saúde – SAMU

10 305 0062 2.109 – Expansão e Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

4.1.2.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

5.2. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.





SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.5. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.6. O pagamento será efetuado em conta bancaria da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:

<b>RAZÃO SOCIAL: IMPRESSUS BEL COMÉRCIO &amp; SERVIÇOS EIRELI EPP</b>
<b>CNPJ: 13.913.414/0001-53</b>
<b>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A</b>
<b>AGÊNCIA: 3106-2</b>
<b>CONTA CORRENTE: 59975-1</b>

5.7. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.8. O pagamento somente será autorizado após efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.9. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.11. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento ou Setor da mesma.

5.12. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

## 6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de serviços, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) serviço(s) ofertado(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os serviços negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Os itens contratados deverão ser entregues conforme endereço abaixo:

Almoxarifado Central SEMUSB: Tv. Da Matriz, nº 1301, Bairro Centro, Barcarena-PA.

7.1.1. Os dias e horários para entrega do objeto do contrato deverão ser de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00h às 17:00h.

7.2. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Serviços que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. Os impressos gráficos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data de entrega. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o serviço foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o serviço recusado ou complementar o serviço faltante.

7.4. Todos os serviços fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.5. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados.





SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.6. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

### 8. CLAÚSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A gestão e fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 6 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n°. 9-005/2020 – SEMUSB e conforme abaixo:

#### GESTÃO:

Nome do servidor responsável: **Darc de Nazaré Rodrigues Coelho**  
Cargo/função: **Gestor de Contratos Administrativos**  
Portaria nº **0076/2020 – GPMB**

#### FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor responsável: **Morelli Santos Costa**  
Cargo/função: **Fiscal de Contratos Administrativos**  
Portaria nº: **030/2018-GAB/SEUSB**

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.2. A Contratada deverá Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

9.3. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.4. Fornecer os impressos gráficos de acordo com o ofertado na sua proposta.

9.5. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.6. Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.

9.7. Substituir os serviços que não atenderem as especificações.

9.8. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).





9.8.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.9. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-005/2020 - SEMUSB e seus anexos.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os serviços e dar a aceitação no caso de os mesmos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-005/2020 - SEMUSB e conforme abaixo:

O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1. em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor dos serviços, por cada dia de atraso;

b.2. pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

b.3. pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do serviço, por cada dia decorrido;

b.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

b.5. O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barcarena, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Barcarena, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Prefeitura de Barcarena, pelos prejuízos resultantes.

e) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas alíneas “c” e “d” acima:

e.1. pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;





- e.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e
- e.3. pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;
- f) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- 13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barcarena-PA, 25 de maio de 2020.

EUGENIA  
JANIS CHAGAS  
TELES:6077087  
2204

Assinado de forma digital por EUGENIA JANIS CHAGAS  
TELES:60770872204  
Dados: 2020.05.25 16:36:39 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES  
**Contratante**

RENAN FONSECA  
DA  
ROSA:87874261291

Assinado de forma digital por RENAN FONSECA DA ROSA:87874261291  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009563615, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=08971719000181, ou=AR PROTEGE, cn=RENAN FONSECA DA ROSA:87874261291  
Dados: 2020.06.25 10:40:59 -03'00'

IMPRESSUS BEL  
COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:13913414000153

Assinado de forma digital por IMPRESSUS BEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI:13913414000153  
DN: c=BR, st=PA, l=BELEM, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CENIN, cn=IMPRESSUS BEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI:13913414000153  
Dados: 2020.06.25 10:41:33 -03'00'

IMPRESSUS BEL COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI – EPP  
RENAN FONSECA DA ROSA  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1- Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2- Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
91



Data e Hora da Emissão	06/08/2020 09:31:04	Competência	6/8/2020	Código de Verificação	LLQYSXTKY
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	BARCARENA - PA

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	GRAFICA IMPRESSUS EIRELI				
Nome Fantasia	IMPRESSUS BEL				
CNPJ/CPF	13.913.414/0001-53	Inscrição Municipal	72320	Município	ANANINDEUA - PA
Endereço e CEP	PASSAGEM AZ DE OURO ,36 - LEVILÂNDIA CEP: 67015-760				
Complemento	BR 316 KM 06	Telefone	(91)98903-0101	e-mail	impressusbel.pa@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB				
CNPJ/CPF	12.710.978/0001-26	Inscrição Municipal	4368	Município	BARCARENA - PA
Endereço e CEP	RUA VEREADOR JOAQUIM PANTOJA DE CASTRO ,SN - CENTRO CEP: 68445-000				
Complemento		Telefone		e-mail	saude.barcarena@hotmail.com

Discriminação do Serviço

SERVIÇO GRÁFICO CONFORME ORDEM DE COMPRA N.º 1978/2020 DC-SEMUSB E EMPENHO N.º 17070041 REFERENTE CONTRATO 20200889.  
2.000 UND - FICHA DE VISITA DA DENGUE (ITEM 11) - VL UNIT: 0,04/VL TOTAL: 80,00;  
200 UND - CARTEIRA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (ITEM 31) - VL UNT: 0,04/VL TOTAL: 8,00;  
30 BLOCOS - REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL (ITEM 34) - VL UNIT: 8,88/VL TOTAL: 266,40;  
03 BLOCOS - MEMORIAL DE COBRANÇA DE DAM (ITEM 36) - VL UNT: 9,98/VL TOTAL: 29,94;  
05 BLOCOS - TERMO DE FISCALIZAÇÃO (ITEM 42) - VL UNIT: 9,94/VL TOTAL: 49,70;  
05 BLOCOS - PLANILHA DE DIARRÉIA (ITEM 100) - VL UNIT: 8,83/VL TOTAL: 44,15;  
VALOR TOTAL: 478,19

Código do Serviço / Atividade

13.05 / 181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - COMPOSIÇÃO GRÁFICA

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	478,19	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	478,19
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	478,19
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	478,19	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://ANANINDEUA.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
92



Data e Hora da Emissão	06/08/2020 09:38:36	Competência	6/8/2020	Código de Verificação	HALVNOW6Y
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	BARCARENA - PA

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	GRAFICA IMPRESSUS EIRELI				
Nome Fantasia	IMPRESSUS BEL				
CNPJ/CPF	13.913.414/0001-53	Inscrição Municipal	72320	Município	ANANINDEUA - PA
Endereço e CEP	PASSAGEM AZ DE OURO ,36 - LEVLÂNDIA CEP: 67015-760				
Complemento	BR 316 KM 06	Telefone	(91)98903-0101	e-mail	impressusbel.pa@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB				
CNPJ/CPF	12.710.978/0001-26	Inscrição Municipal	4368	Município	BARCARENA - PA
Endereço e CEP	RUA VEREADOR JOAQUIM PANTOJA DE CASTRO ,SN - CENTRO CEP: 68445-000				
Complemento		Telefone		e-mail	saude.barcarena@hotmail.com

Discriminação do Serviço

SERVIÇO GRÁFICO CONFORME ORDEM DE COMPRA N.º 1973/2020 DC-SEMSUB E EMPENHO N.º 15070019 REFERENTE CONTRATO 20200889.  
05 BLOCOS - REQUISICÃO DE MATERIAL (ITEM 29) - VL UNIT: 8,88/VL TOTAL: 44,40;  
39 BLOCOS - PRONTUÁRIO DO CLIENTE (ITEM 33) - VL UNIT: 8,68/VL TOTAL: 338,52;  
03 BLOCOS - BACTERIOSCOPIA (ITEM 190) - VL UNIT: 8,93/VL TOTAL: 26,79;  
03 BLOCOS - MAPA DE IMUNOLOGIA (ITEM 192) - VL UNIT: 8,88/VL TOTAL: 26,64;  
03 BLOCOS - MAPA DE PARASITOLOGIA (ITEM 197) - VL UNIT: 0,71/VL TOTAL: 2,13;  
10 BLOCOS - PRONTUÁRIO DO CLIENTE CONTINUAÇÃO (ITEM 200) - VL UNIT: 8,69/VL TOTAL: 86,90;  
VALOR TOTAL: 525,38.

Código do Serviço / Atividade

13.05 / 181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - COMPOSIÇÃO GRÁFICA

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	525,38	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	525,38	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	525,38	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	525,38	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos  
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://ANANINDEUA.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
93



Data e Hora da Emissão	06/08/2020 09:42:36	Competência	6/8/2020	Código de Verificação	DRVOXI3HP
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	BARCARENA - PA

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	GRAFICA IMPRESSUS EIRELI				
Nome Fantasia	IMPRESSUS BEL				
CNPJ/CPF	13.913.414/0001-53	Inscrição Municipal	72320	Município	ANANINDEUA - PA
Endereço e CEP	PASSAGEM AZ DE OURO ,36 - LEVILÂNDIA CEP: 67015-760				
Complemento	BR 316 KM 06	Telefone	(91)98903-0101	e-mail	impressusbel.pa@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB				
CNPJ/CPF	12.710.978/0001-26	Inscrição Municipal	4368	Município	BARCARENA - PA
Endereço e CEP	RUA VEREADOR JOAQUIM PANTOJA DE CASTRO ,SN - CENTRO CEP: 68445-000				
Complemento		Telefone		e-mail	saude.barcarena@hotmail.com

Discriminação do Serviço

SERVIÇO GRÁFICO CONFORME ORDEM DE COMPRA N.º 1974/2020 DC-SEMUSB E EMPENHO N.º 15070018 REFERENTE CONTRATO 20200889.  
32 BLOCOS - FICHA DE EVOLUÇÃO (ITEM 16) - VL UNIT: 6,83/VL TOTAL: 218,56;  
32 BLOCOS - PRESCRIÇÃO MÉDICA E CONTROLE DE APLICAÇÕES (ITEM 18) - VL UNT: 6,36/VL TOTAL: 203,52;  
VALOR TOTAL: 422,08.

Código do Serviço / Atividade

13.05 / 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	422,08	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	422,08	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	422,08	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	422,08	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://ANANINDEUA.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
94



Data e Hora da Emissão	06/08/2020 09:47:33	Competência	6/8/2020	Código de Verificação	UE86MTV09
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	BARCARENA - PA

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	GRAFICA IMPRESSUS EIRELI				
Nome Fantasia	IMPRESSUS BEL				
CNPJ/CPF	13.913.414/0001-53	Inscrição Municipal	72320	Município	ANANINDEUA - PA
Endereço e CEP	PASSAGEM AZ DE OURO ,36 - LEVLÂNDIA CEP: 67015-760				
Complemento	BR 316 KM 06	Telefone	(91)98903-0101	e-mail	impressusbel.pa@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB				
CNPJ/CPF	12.710.978/0001-26	Inscrição Municipal	4368	Município	BARCARENA - PA
Endereço e CEP	RUA VEREADOR JOAQUIM PANTOJA DE CASTRO ,SN - CENTRO CEP: 68445-000				
Complemento		Telefone		e-mail	saude.barcarena@hotmail.com

Discriminação do Serviço

SERVIÇO GRÁFICO CONFORME ORDEM DE COMPRA N.º 1975/2020 DC-SEMUSB E EMPENHO N.º 15070020 REFERENTE CONTRATO 20200889.  
28 BLOCOS - FICHA DE EVOLUÇÃO (ITEM 16) - VL UNIT: 6,83/VL TOTAL: 191,24;  
28 BLOCOS - PRESCRIÇÃO MÉDICA (ITEM 18) - VL UNIT: 6,36/VL TOTAL: 178,08;  
06 BLOCOS - PRONTUÁRIO DO CLIENTE (ITEM 33) - VL UNIT: 8,68/VL TOTAL: 52,08;  
05 BLOCOS - ORIENTAÇÃO DE ALTA HOSPITALAR (ITEM 198) - VL UNIT: 8,88/VL TOTAL: 44,40;  
03 BLOCOS - PARTOGRAMA (ITEM 199) - VL UNIT: 8,89/VL TOTAL: 26,67;  
VALOR TOTAL: 492,47.

Código do Serviço / Atividade

13.05 / 181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - COMPOSIÇÃO GRÁFICA

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	492,47	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	492,47
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	492,47
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	492,47	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://ANANINDEUA.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
95



Data e Hora da Emissão	06/08/2020 09:53:37	Competência	6/8/2020	Código de Verificação	EYCRP6DZ9
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	BARCARENA - PA

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	GRAFICA IMPRESSUS EIRELI				
Nome Fantasia	IMPRESSUS BEL				
CNPJ/CPF	13.913.414/0001-53	Inscrição Municipal	72320	Município	ANANINDEUA - PA
Endereço e CEP	PASSAGEM AZ DE OURO ,36 - LEVILÂNDIA CEP: 67015-760				
Complemento	BR 316 KM 06	Telefone	(91)98903-0101	e-mail	impressusbel.pa@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB				
CNPJ/CPF	12.710.978/0001-26	Inscrição Municipal	4368	Município	BARCARENA - PA
Endereço e CEP	RUA VEREADOR JOAQUIM PANTOJA DE CASTRO ,SN - CENTRO CEP: 68445-000				
Complemento		Telefone		e-mail	saude.barcarena@hotmail.com

Discriminação do Serviço

SERVIÇO GRÁFICO CONFORME ORDEM DE COMPRA N.º 1977/2020 DC-SEMUSB E EMPENHO N.º 15070013 REFERENTE CONTRATO 20200889.  
25 BLOCOS - REQUISIÇÃO DE MATERIAL (ITEM 29) - VL UNIT: 8,88/VL TOTAL: 222,00;  
75 BLOCOS - PRONTUÁRIO DO CLIENTE (ITEM 33) - VL UNIT: 8,68/VL TOTAL: 651,00;  
500 UND - CARTEIRA DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO (ITEM 172) - VL UNIT: 0,09/VL TOTAL: 45,00;  
500 UND - CARTEIRA DE DIABETES MELLITUS (ITEM 173) - VL UNIT: 0,13/VL TOTAL: 65,00;  
400 BLOCOS - MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR (ITEM 178) - VL UNIT: 7,30/VL TOTAL: 2.920,00;  
70 BLOCOS - PRONTUÁRIO DO CLIENTE CONTINUAÇÃO (ITEM 200) - VL UNIT: 8,69/VL TOTAL: 608,30;  
VALOR TOTAL: 4.511,30.

Código do Serviço / Atividade

13.05 / 181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - COMPOSIÇÃO GRÁFICA

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	4.511,30	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$		4.511,30
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		4.511,30
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		5,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter		( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	4.511,30	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$		0,00
		2-Não			

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <a href="http://ANANINDEUA.ginfes.com.br">http://ANANINDEUA.ginfes.com.br</a> com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
--------	---





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
96



Data e Hora da Emissão	06/08/2020 09:58:15	Competência	6/8/2020	Código de Verificação	TGDR0IKIH
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	BARCARENA - PA

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	GRAFICA IMPRESSUS EIRELI				
Nome Fantasia	IMPRESSUS BEL				
CNPJ/CPF	13.913.414/0001-53	Inscrição Municipal	72320	Município	ANANINDEUA - PA
Endereço e CEP	PASSAGEM AZ DE OURO ,36 - LEVLÂNDIA CEP: 67015-760				
Complemento	BR 316 KM 06	Telefone	(91)98903-0101	e-mail	impressusbel.pa@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB				
CNPJ/CPF	12.710.978/0001-26	Inscrição Municipal	4368	Município	BARCARENA - PA
Endereço e CEP	RUA VEREADOR JOAQUIM PANTOJA DE CASTRO ,SN - CENTRO CEP: 68445-000				
Complemento		Telefone		e-mail	saude.barcarena@hotmail.com

Discriminação do Serviço

SERVIÇO GRÁFICO CONFORME ORDEM DE COMPRA N.º 1976/2020 DC-SEUSB E EMPENHO N.º 15070012 REFERENTE CONTRATO 20200889.  
20 BLOCOS - FICHA DE EVOLUÇÃO (ITEM 16) - VL UNIT: 6,83/VL TOTAL: 136,60;  
20 BLOCOS - PRESCRIÇÃO MÉDICA E CONTROLE DE APLICAÇÕES (ITEM 18) - VL UNT: 6,36/VL TOTAL: 127,20;  
8.000 UND - PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO-COR AMARELO (ITEM 25) - VL UNIT: 0,33/VL TOTAL: 2.640,00;  
12.000 UND - PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO-COR VERDE (ITEM 26) - VL UNIT: 0,33/VL TOTAL: 3.960,00;  
3.000 UND - PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO-COR AZUL (ITEM 27) - VL UNIT: 0,33/VL TOTAL: 990,00;  
VALOR TOTAL: 7.853,80.

Código do Serviço / Atividade

13.05 / 181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - COMPOSIÇÃO GRÁFICA

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	7.853,80	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	7.853,80	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	7.853,80	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	7.853,80	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos  
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://ANANINDEUA.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.





## SEMUSB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

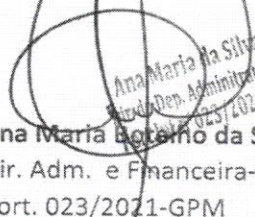
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Declaramos para os devidos fins que a empresa **GRAFICA IMPRESSUS EIRELI**, estabelecida à Rua Az de Ouro, BR 316, N° 36, Km: 06, Levilândia – Ananindeua- Pá, CEP: 67015-760, inscrita no CNPJ sob o n° 13.913.414/0001-53, participou do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 9-055/2020** cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE BARCARENA**, no qual foi vencedora de vários itens, fornecidos através do **CONTRATO n° 2021/0174**.

No qual atestamos que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, dentro das cláusulas contratuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barcarena, 11 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

  
Ana Maria Botelho da Silva  
Dir. Adm. e Financeira-SEMUSB  
Port. 023/2021-GPM

  
Fernando Cezar Meireles Minas  
Fiscal de Contratos Administrativos  
Port. 006/2021-GAB/SEMUSB.



## TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210174

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 20210174, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA GRÁFICA IMPRESSUS EIRELI

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Barcarena, Estado do Pará, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Sra. **EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora da carteira de identificação nº. 3077306 expedida por SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nomeada através do Decreto nº. 0014/2021 - GPMB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GRÁFICA IMPRESSUS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.913.414/0001-53, sediada na RJ, 07A – Conjunto Euclides Figueiredo, Bairro Marambaia, Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>. **Maria do Socorro Fonseca da Rosa**, portadora da Carteira de Identificação nº 4627937, expedida pela PC/PA, e CPF nº 281.670.582-04, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 077/2020** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 9-005/2020 - SEMUSB**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos serviços descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9-005/2020 - SEMUSB**, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de **Serviços de Confecção de Impressos Gráficos**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados dos serviços estão abaixo descritos.

1.2. Discriminação dos serviços:



<b>GRÁFICA IMPRESSUS EIRELI</b>						
<b>CNPJ: 13.913.414/0001-53</b>						
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos						
<b>COTA EXCLUSIVA - SERVIÇOS GRÁFICOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ESPEC</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
10	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO EM PAPEL SINTÉTICO DUPONT, LACRE PICOTADO INVIOLÁVEL. COR BRANCO.	UNIDADE	2.090	40.000	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00
11	FICHA DE VISITA DA DENGUE. MEDINDO 15,5 CM X 11 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	17.000	R\$ 0,04	R\$ 680,00
16	FICHA DE EVOLUÇÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.089	150	R\$ 6,83	R\$ 1.024,50
			2.088	200	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
			2.090	150	R\$ 6,83	R\$ 1.024,50
18	PRESCRIÇÕES MÉDICAS E CONTROLE DE APLICAÇÕES, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.089	400	R\$ 6,36	R\$ 2.544,00
			2.088	400	R\$ 6,36	R\$ 2.544,00
			2.090	200	R\$ 6,36	R\$ 1.272,00
22	CONTROLE DE SINAIS VITAIS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.088	10	R\$ 9,98	R\$ 99,80
23	SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO MUNICIPAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO CO 100 FOLHAS.	BLOCO	2.088	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60
25	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO EM PAPEL SINTÉTICO DUPONT, LACRE PICOTADO INVIOLÁVEL. COR AMARELO.	UNIDADE	2.090	17.000	R\$ 0,33	R\$ 5.610,00
26	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO EM PAPEL SINTÉTICO DUPONT, LACRE PICOTADO INVIOLÁVEL. COR VERDE.	UNIDADE	2.090	17.000	R\$ 0,33	R\$ 5.610,00
27	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO EM PAPEL SINTÉTICO DUPONT, LACRE PICOTADO INVIOLÁVEL. COR AZUL.	UNIDADE	2.090	14.000	R\$ 0,33	R\$ 4.620,00
28	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL SAMU, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM . IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.105	1.000	R\$ 8,68	R\$ 8.680,00

29	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	82	R\$ 8,88	R\$ 728,00
			2.085	38	R\$ 8,88	R\$ 337,00
			2.089	10	R\$ 8,88	R\$ 88,80
			2.088	10	R\$ 8,88	R\$ 88,80
			2.090	10	R\$ 8,88	R\$ 88,80
			2.104	10	R\$ 8,88	R\$ 88,80
			2.103	10	R\$ 8,88	R\$ 88,80
30	CONTROLE RESERVATÓRIO CANINO. MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	7	R\$ 9,98	R\$ 69,86
31	CARTEIRA DE MANIPULADOR DE ALIMENTOS - FORMATO 64 / FRENTE E VERSO / PAPEL 180 G.	UNIDADE	2.106	1.000	R\$ 0,04	R\$ 40,00
32	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE PROFILAXIA DA RAIVA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	900	R\$ 8,68	R\$ 7.812,00
33	PRONTUÁRIO DO CLIENTE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	500	R\$ 8,68	R\$ 4.340,00
			2.085	200	R\$ 8,68	R\$ 1.736,00
			2.089	105	R\$ 8,68	R\$ 911,40
34	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL. MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	200	R\$ 8,88	R\$ 1.776,00
35	CONTROLE DE AMOSTRAS ENCAMINHADAS AO LACEN, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	7	R\$ 9,98	R\$ 69,86
36	MEMORIAL DE COBRANÇA DE DAM, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	7	R\$ 9,98	R\$ 69,86
37	FORMULÁRIO DE INTERDITO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	10	R\$ 9,98	R\$ 99,80
38	FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	10	R\$ 9,98	R\$ 99,80
39	TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO. MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	10	R\$ 9,98	R\$ 99,80

40	TERMO DE COLETA DE AMOSTRA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	10	R\$ 9,98	R\$ 99,80
42	TERMO DE FISCALIZAÇÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	20	R\$ 9,94	R\$ 198,80
43	TERMO DE INTERDIÇÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	100	R\$ 7,55	R\$ 755,00
44	TERMO DE INTIMAÇÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	10	R\$ 9,94	R\$ 99,40
49	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL DE IMUNIBIOLÓGICOS. MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	900	R\$ 6,67	R\$ 6.003,00
53	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE LEISHIMANIOSE VISCERAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
57	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	20	R\$ 8,86	R\$ 177,20
58	FICHA DE DISPENSAÇÃO DE BENZANIDAZOL PARA PORTADORES DE DOENÇA DE CHAGAS. MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	10	R\$ 8,89	R\$ 88,90
59	INVESTIGAÇÃO DE CASO DE DOENÇA DE CHAGAS/POSITIVO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO EM DUAS FOLHAS FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	10	R\$ 9,89	R\$ 98,90
60	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MENINGITE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	90	R\$ 6,34	R\$ 570,60



68	ROTEIRO DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS EXANTEMÁTICA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	70	R\$ 8,78	R\$ 614,60
69	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CITOMEGALOVÍRUS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	20	R\$ 8,88	R\$ 177,60
70	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TOXOPLAMOSE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	20	R\$ 8,75	R\$ 175,00
71	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MONOCLEOSE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	20	R\$ 8,88	R\$ 177,60
82	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE PARALISIA FLÁCIDA AGUDA, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	7	R\$ 9,88	R\$ 69,16
85	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	20	R\$ 8,88	R\$ 177,60
87	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ CONCLUSÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	10	R\$ 9,98	R\$ 99,80
88	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/ AUTOPROVOCADA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	20	R\$ 8,98	R\$ 179,60
89	PLANILHA MENSAL DE CASOS NOTIFICADOS ANIMAIS PEÇONHENTOS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	35	R\$ 8,98	R\$ 314,30
90	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO PAIR, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	100	R\$ 7,42	R\$ 742,00



92	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	100	R\$ 7,39	R\$ 739,00
94	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO ACIDENTES BIOLÓGICOS. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	25	R\$ 8,98	R\$ 224,50
95	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/CÂNCER, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	20	R\$ 8,93	R\$ 178,60
96	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ PNEUMOLOGICO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	20	R\$ 8,93	R\$ 178,60
98	FICHA DE SENTINELA CLINICO-VIROLOGICO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	100	R\$ 7,21	R\$ 721,00
100	PLANILHA DE DIARREIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	35	R\$ 8,83	R\$ 309,05
105	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO, MEDINDO 21 CM X 15 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.085	20	R\$ 8,96	R\$ 179,20
106	FICHA DE TRANSFERÊNCIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.085	20	R\$ 8,96	R\$ 179,20
134	DECLARAÇÃO ACOMPANHANTE DE PACIENTE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	20	R\$ 8,98	R\$ 179,60
135	BOLETIM DE PRODUÇÃO 1, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	20	R\$ 8,88	R\$ 177,60



136	BOLETIM DE PRODUÇÃO 2, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	20	R\$ 8,88	R\$ 177,60
138	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	2.098	70	R\$ 8,40	R\$ 588,00
142	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE PRESERVATIVO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	35	R\$ 8,88	R\$ 310,80
143	PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL (PNTN), MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	35	R\$ 8,88	R\$ 310,80
144	RELATÓRIO SEGUIMENTO PCCU (RESULTADOS ALTERADOS), MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	35	R\$ 8,88	R\$ 310,80
145	RELATÓRIO DE TESTAGEM RÁPIDA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	35	R\$ 8,88	R\$ 310,80
146	FICHA DE DESFECHO, MEDINDO 15 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	35	R\$ 6,99	R\$ 244,65
147	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	2.098	35	R\$ 8,88	R\$ 310,80
148	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	35	R\$ 8,88	R\$ 310,80
149	FICHA PERINATAL - AMBULATÓRIO , MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCOS COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	35	R\$ 8,88	R\$ 310,80
150	FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	35	R\$ 8,88	R\$ 310,80



151	ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	50	R\$ 8,88	R\$ 444,00
152	RESULTADO DE EXAME, MEDINDO 20 CM X 7 CM. SENDO QUATRO FICHAS EM UMA FOLHA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	2.085	10.000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
156	ATENDIMENTO DOMICILIAR (PARA USO EXCLUSIVO DE SAD). MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	20	R\$ 8,81	R\$ 176,20
172	CARTEIRA DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO - CART. DE IDENTIFICAÇÃO- FORMATO 32 / PAPEL 180 G	UNIDADE	2.098	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
173	CONTROLE DO DIABETES MELLITUS - CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO - FORMATO 32/ PAPEL 180 G.	UNIDADE	2.098	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
174	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, MEDINDO 21 CM X 29,7, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	250	R\$ 7,30	R\$ 1.825,00
175	ODONTOGRAMA, MEDINDO 15 CM X 21 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	900	R\$ 0,15	R\$ 135,00
176	DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARREIA POR FAIXA ETÁRIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	2.098	20	R\$ 6,74	R\$ 134,80
177	SISVAN-FICHA DE DADOS CADASTRAIS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	240	R\$ 7,30	R\$ 1.752,00
178	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	240	R\$ 7,30	R\$ 1.752,00
179	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	7	R\$ 9,98	R\$ 69,86

180	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS - UF, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	7	R\$ 9,98	R\$ 69,86
184	FICHA DE CADASTRO CTA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM . BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.085	10	R\$ 9,93	R\$ 99,30
185	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE BPA -I, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	40	R\$ 8,93	R\$ 357,20
190	BACTÉRIOSCOPIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	2.085	24	R\$ 8,93	R\$ 214,32
192	IMUNOLOGIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.085	20	R\$ 8,88	R\$ 177,60
197	MAPA PARA PARASITOLOGIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.085	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
198	ORIENTAÇÃO DE ALTA HOSPITALAR, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.089	100	R\$ 8,88	R\$ 888,00
199	PARTOGRAMA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.089	20	R\$ 8,89	R\$ 177,80
200	PRONTUÁRIO DO CLIENTE CONTINUAÇÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.098	660	R\$ 8,69	R\$ 5.735,00
			2.085	100	R\$ 8,69	R\$ 869,00
			2.089	40	R\$ 8,69	R\$ 348,00
			2.104	80	R\$ 8,69	R\$ 695,20
218	AGENDAMENTO TERAPIA OCUPACIONAL(CER), MEDINDO 21CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.103	20	R\$ 0,97	R\$ 19,40
220	AVALIAÇÃO TRAMATO FRATURA(CER), MEDINDO 21CM X 29,7CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	2.103	25	R\$ 8,94	R\$ 223,50
230	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO (PMC), MEDINDO 21CM X 29,7CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	2.089	40	R\$ 8,83	R\$ 353,20

232	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE(PMC). MEDINDO 21CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.089	27	R\$ 8,64	R\$ 233,28
236	CARTÃO DE APRAZAMENTO CTA, FORMATO 32/ PAPEL 180G, FRENTE E VERSO.	UNIDADE	2.085	2.000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
237	BOLETIM DE CAPTURA DE TRIATOMÍNEOS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	2.106	27	R\$ 8,78	R\$ 237,06
238	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AIDS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.106	27	R\$ 8,78	R\$ 237,06
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 103.553,88</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de maio de 2021, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do ano em curso, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 103.553,88 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2021 sob o título:

**10 – Secretaria Municipal de Saúde**

**10.14 – Secretaria Municipal de Saúde**



- 10 122 0074 2.085– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
- 10 302 0061 2.088 – Manutenção do Hospital Municipal Wandick Gutierrez
- 10 302 0061 2.089 – Manutenção do Hospital Municipal Dr. Afonso Neves
- 10 302 0061 2.090 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos

#### 10.15 – Fundo Municipal de Saúde

- 10 301 0064 2.098 – Implementação e Manutenção dos Programas da Atenção Básica
- 10 302 0061 2.103– Manutenção do Centro Especializado de Reabilitação
- 10 302 0061 2.104 – Implementação, Expansão e Manutenção dos Serviços de Saúde
- 10 302 0061 2.105– Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Saúde – SAMU
- 10 305 0062 2.106– Expansão e Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

4.1.2.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

5.2. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.6. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:



<b>RAZÃO SOCIAL: IMPRESSUS BEL COMÉRCIO &amp; SERVIÇOS EIRELI EPP</b>
<b>CNPJ: 13.913.414/0001-53</b>
<b>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A</b>
<b>AGÊNCIA: 3106-2</b>
<b>CONTA CORRENTE: 59975-1</b>

5.7. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.8. O pagamento somente será autorizado após efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.9. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.11. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento ou Setor da mesma.

5.12. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

## **6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de serviços, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) serviço(s) ofertado(s) será fixo e irreajustável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os serviços negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

7.1. Os itens contratados deverão ser entregues conforme endereço abaixo:

Almoxarifado Central SEMUSB: Tv. Da Matriz, nº 1301, Bairro Centro, Barcarena-PA.

7.1.1. Os dias e horários para entrega do objeto do contrato deverão ser de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00h às 17:00h.

7.2. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Serviços que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. Os impressos gráficos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data de entrega. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o serviço foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o serviço recusado ou complementar o serviço faltante.

7.4. Todos os serviços fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.5. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.



7.6. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

## **8. CLAÚSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

8.1 A gestão e fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 6 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n°. 9-005/2020 – SEMUSB e conforme abaixo:

### **GESTÃO:**

Nome do servidor responsável: **Darc de Nazaré Rodrigues Coelho**

Cargo/função: **Gestor de Contratos Administrativos**

Portaria n° **010/2021 – GAB/SEMUSB**

### **FISCALIZAÇÃO:**

Nome do servidor responsável: **Fernando César Meirelles Minas**

Cargo/função: **Fiscal de Contratos Administrativos**

Portaria n°: **006/2021-GAB/SEMUSB**

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.2. A Contratada deverá Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

9.3. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.4. Fornecer os impressos gráficos de acordo com o ofertado na sua proposta.

9.5. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.6. Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.

9.7. Substituir os serviços que não atenderem as especificações.

9.8. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC)



credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.8.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.9. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-005/2020 - SEMUSB e seus anexos.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Receber os serviços e dar a aceitação no caso de os mesmos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico n°. 9-005/2020 - SEMUSB e conforme abaixo:

O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1. em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor dos serviços, por cada dia de atraso;

b.2. pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

b.3. pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do serviço, por cada dia decorrido;

b.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

b.5. O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barcarena, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Barcarena, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Prefeitura de Barcarena, pelos prejuízos resultantes.

e) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas alíneas “c” e “d” acima:

e.1. pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

e.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e

e.3. pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;

f) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;

g) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barcarena-PA, 04 de fevereiro de 2021.

EUGENIA JANIS  
CHAGAS  
TELES:60770872204

Assinado de forma digital por  
EUGENIA JANIS CHAGAS  
TELES:60770872204  
Dados: 2021.02.04 11:14:21  
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES  
**Contratante**

GRAFICA  
IMPRESSUS  
EIRELI:13913414  
000153

Assinado de forma  
digital por GRAFICA  
IMPRESSUS  
EIRELI:13913414000153  
Dados: 2021.02.18  
12:02:41 -03'00'

MARIA DO  
SOCORRO  
FONSECA DA  
ROSA:2816705820  
4

Assinado de forma  
digital por MARIA DO  
SOCORRO FONSECA DA  
ROSA:28167058204  
Dados: 2021.02.18  
12:03:55 -03'00'

GRÁFICA IMPRESSUS EIRELI  
MARIA DO SOCORRO FONSECA DA ROSA  
**Contratada**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, CNPJ n.º 05.054.929/0001-17, com sede na Av. Dr. Miguel de Santa Brígida, S/N, Bairro Ponta de Agulha, Salinópolis-Pa, CEP 68.721-000, DECLARA para os devidos fins que a empresa IMPRESSUS BEL COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 13.913.414/0001-53, sediada na cidade de Belém-Pa, tem atendido este Hospital de forma satisfatória, atendendo dentro dos prazos, qualidade e demais exigências conforme Pregão Eletrônico n.º 004/2018/HRS, Processo n.º 2018/155933 e Contrato n.º 004/2018/HRS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD GERAL
01	BOLETIM DE PRODUÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, GRAMATURA 75, IMPRESSÃO PRETA FRENTE, 297 X 210 MM, 100 FLS;	BLOCO	50
02	BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA (BPM), GRAMATURA 75, IMPRESSÃO PRETA FRENTE, 297 X 210 MM, 100 FLS;	BLOCO	100
03	CONTROLE DE SINAIS VITAIS, GRAMATURA 75, IMPRESSÃO PRETA FRENTE, 297 X 210 MM, 100 FLS;	BLOCO	100
04	ENVELOPE DE RX, TIPO SACO, BRANCO 37 X 47 CM, TIMBRADO;	BLOCO	5.000
05	ENVELOPE DE RX, TIPO SACO, BRANCO 40 X 40 CM, TIMBRADO;	BLOCO	8.000
06	FICHA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, GRAMATURA 75, IMPRESSÃO COLORIDO FRENTE, 297 X 210 MM, 100 FLS;	BLOCO	600
07	FICHA DE PROTOCOLO DE CIRURGIA SEGURA – CHECK LIST, GRAMATURA 75, IMPRESSÃO PRETA FRENTE, 297 X 210 MM, 100 FLS;	BLOCO	24
08	FICHA DE SERVIÇOS DE NEONATOLOGIA E OBSTETRICIA, GRAMATURA 75, IMPRESSÃO PRETA FRENTE, 297 X 210 MM, 100 FLS;	BLOCO	06
09	FICHA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, GRAMATURA 75, IMPRESSÃO PRETA FRENTE, 297 X 210 MM, 100 FLS;	BLOCO	100
10	FICHA P/ ALTA (SUMÁRIO DE ALTA), GRAMATURA 75, IMPRESSÃO PRETA FRENTE, 297 X 210 MM, 100 FLS;	BLOCO	100
11	FICHA P/ ANESTESIA (ANESTÉSIA), GRAMATURA 75, IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO, 297 X 210 MM, 100 FLS;	BLOCO	50
12	FICHA P/ ANAMNESE, GRAMATURA 75, IMPRESSÃO PRETA FRENTE, 297 X 210 MM, 100 FLS;	BLOCO	100
13	FICHA PRONTUÁRIO AMBULATORIAL, GRAMATURA 75, IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO, 297 X 210 MM, 100 FLS;	BLOCO	100
14	FORMULÁRIO PARA EVOLUÇÃO TÉCNICA, GRAMATURA 75, IMPRESSÃO PRETA FRENTE, 297 X 210 MM, 100 FLS;	BLOCO	100
15	LAUDO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, GRAMATURA 75, IMPRESSÃO AZUL FRENTE, 297 X 210 MM, 100 FLS;	BLOCO	50
16	LAUDO HISTOPATOLÓGICO, GRAMATURA 75, IMPRESSÃO PRETA	BLOCO	06

	FRENTE E VERSO, 297 X 210 MM, 100 FLS;		
17	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH), GRAMATURA 75, IMPRESSÃO PRETA FRENTE, 297 X 210 MM, 100 FLS;	BLOCO	100
18	PÁPELETA ÚNICA, GRAMATURA 75, IMPRESSÃO PRETA FRENTE, 297 X 210 MM, 100 FLS;	BLOCO	100
19	RECEITUÁRIO, CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL APERGAMINADO, IMPRESSÃO PRETA FRENTE, 75 G, 208 X 143 MM, 100 FLS;	BLOCO	1.000
20	RECEITUÁRIO AZUL, CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL APERGAMINADO, IMPRESSÃO FRENTE, 75 G, 205 X 95 MM, 20 FLS COM NUMERAÇÃO 002.907 Á 003.107;	BLOCO	80
21	TERMO DE RESPONSABILIDADE, GRAMATURA 75, IMPRESSÃO AZUL FRENTE, 297 X 210 MM, 100 FLS;	BLOCO	100
22	FORMULÁRIO PARA PESQUISA DE USUÁRIO SATISFEITO INTERNAÇÃO, CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL APERGAMINADO, IMPRESSÃO COLORIDO FRENTE, 75 G, 210 X 150 MM, 100 FLS;	BLOCO	48
23	EXERÇA SUA CIDADANIA, CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL APERGAMINADO, IMPRESSÃO COLORIDO FRENTE, 75 G, 210 X 150 MM, 100 FLS;	BLOCO	50
24	FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE USUÁRIO SATISFEITO PRONTO SOCORRO, GRAMATURA 75, IMPRESSÃO AZUL FRENTE, 297 X 210 MM, 100 FLS;	BLOCO	50
25	CAPA DE PROCESSO (OUVIDORIA HRS), GRAMATURA 75, IMPRESSÃO AZUL FRENTE, 297 X 210 MM, 100 FLS;	BLOCO	24
26	PROCESSO, ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA (OUVIDORIA HRS), GRAMATURA 75, IMPRESSÃO AZUL FRENTE, 297 X 210 MM, 100 FLS;	BLOCO	48
27	ATENDIMENTO PRESENCIAL (OUVIDORIA HRS), GRAMATURA 75, IMPRESSÃO AZUL FRENTE, 297 X 210 MM, 100 FLS;	BLOCO	12
28	FOLDER (OUVIDORIA SUS), PAPEL COUCHE 120G, 208 X 208 MM, COR 4X4, FRENTE E VERSO, 2 DOBRAS;	UND	2.000
29	BANNER (OUVIDORIA SUS) EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, POLICLOMIA, MEDINDO 1,20 X 0,90 M 1;	UND	02
30	BANNER (OUVIDORIA SUS) EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, POLICLOMIA, MEDINDO 1,20 X 0,90 M 2;	UND	02

Salinópolis-PA, 10 de junho de 2019.

*Condutor*  
 Ana Denise da Silva Monteiro  
 Diretora  
 Hospital Regional de Salinópolis

**Cartório Condurú**  
 4º Ofício de Notas  
 Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1595 • São Brás • CEP 66063-389 • Fone: (91) 3249.4018 / 3243.1285

**Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião**

Reconheço a semelhança da firma de: ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO

Em fe. Em tes. da verdade. Emol. R\$5,30 Selo R\$5,00  
 Belém-PA, 02/07/2019 12:24. H023713049

Natalia Modesto Pontes - ESCRIVENTE

023 713 049

Salinópolis/PA - CEP 68.721-000

Telefones: (91) 3423.1867 / 3423.1834 / 3423.3811  
 Email: cplhrs\_sespa@yahoo.com.br



RECEBEMOS DE GRÁFICA IMPRESSUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº 000122  
Série 1

Data de recebimento Identificação e assinatura do receptor



**GRÁFICA IMPRESSUS LTDA**  
Passagem Az de Ouro, 36, ROD. BR 316, KM 06, Levilândia  
67.015-760 - Ananindeua - PA  
Fone (91) 3074-0714 - impressusbel.pa@hotmail.com

**DANFE**

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica

0-Entrada 1  
1-Saída

**Nº 000122**

SERIE: 1  
Página: 1 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

1518 0913 9134 1400 0153 5500 1000 0001 2219 2045 7849

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação VENDA DE MERCADORIAS	Protocolo de autorização de uso 415180024105055 05/09/2018 13:41:58
Inscrição Estadual 153411651	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 13.913.414/0001-53

**Destinatário/Remetente**

Nome / Razão Social HOSPITAL REGIONAL DE SALINAS	CNPJ/CPF 05.054.929/0001-17	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 05/09/2018
Endereço AV. DR. MIGUEL DE SANTA BRIGIDA, S/N	Bairro PONTA DA AGULHA	CEP 68.721-000	Data saída 05/09/2018
Município Salinópolis	Fone/Fax	UF PA	Hora saída 13:41:48

**Faturas**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 22.587,26
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 22.587,26

**Transportador/Volumes transportados**

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	CONTROLE DE SINAIS VITAIS	49119900	0400	5.102	BLC	50,00	14,03	701,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	ENVELOPE SACO BRANCO, TAM. MEDIO, TIMBRADO	49119900	0400	5.102	UND	1.000,00	2,10	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	ENVELOPE SACO BRANCO, TAM. GRANDE, TIMBRADO	49119900	0400	5.102	UND	2.000,00	1,90	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FORMULARIO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	49119900	0400	5.102	BLC	100,00	14,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FICHA DE VERIFICACAO DE SEGURANCA CIRURGICA	49119900	0400	5.102	BLC	24,00	15,78	378,72	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FICHA DE SERVICOS DE NEONATOLOGIA E OBSTETRICIA	49119900	0400	5.102	BLC	6,00	19,17	115,02	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FICHA P/ SERVICOS PROFISSIONAIS	49119900	0400	5.102	BLC	50,00	14,05	702,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**Dados adicionais**

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 4.788,50 (21,20%) Federais R\$ 948,68 (4,20%) Estaduais R\$ 3.839,87 (17,00%) . Fonte IBPT.  MATERIAL GRÁFICO CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 2018NE00215, REFERENTE PE N.º 04/2018 E CONTRATO N.º 004/2018/HRS. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BANPARÁ, AGÊNCIA: 047, CONTA CORRENTE: 436334-5.	Reservado ao fisco
---	--------------------

25/10/2022 15:02:46





**GRÁFICA IMPRESSUS LTDA**  
 Passagem Az de Ouro, 36, ROD. BR 316, KM 06, Levilândia  
 67.015-760 - Ananindeua - PA  
 Fone (91) 3074-0714 - impressusbel.pa@hotmail.com

**DANFE**

Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica

0-Entrada 1  
 1-Saída

**Nº 000122**

SERIE: 1  
 Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso


1518 0913 9134 1400 0153 5500 1000 0001 2219 2045 7849

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso											
VENDA DE MERCADORIAS		415180024105055 05/09/2018 13:41:58											
Inscrição Estadual		Inscr.est. do subst.trib.						CNPJ					
153411651								13.913.414/0001-53					
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	FICHA P/ ANMINESE E EXAME FISICO	49119900	0400	5.102	BLC	50,00	14,03	701,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FICHA PRONTUARIO AMBULATORIAL	49119900	0400	5.102	BLC	50,00	14,96	748,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	LAUDO P/ SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO/AUT. PROC. AMBULATORIAL	49119900	0400	5.102	BLC	50,00	14,63	731,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	LAUDO HISTOPATOLOGICO	49119900	0400	5.102	BLC	6,00	20,44	122,64	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	LAUDO MEDICO P/ EMISSAO DE AIH	49119900	0400	5.102	BLC	50,00	14,05	702,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	PAPELETA UNICA	49119900	0400	5.102	BLC	50,00	14,05	702,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	RECEITUARIO MEDICO	49119900	0400	5.102	BLC	500,00	8,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	TERMO DE RESPONSABILIDADE	49119900	0400	5.102	BLC	50,00	14,05	702,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FORMULARIO P/ PESQUISA DE USUARIO SATISFEITO	49119900	0400	5.102	BLC	48,00	17,63	846,24	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FORMULARIO EXERCA SUA CIDADANIA (OUVIDORIA)	49119900	0400	5.102	BLC	50,00	17,63	881,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FORMULARIO P/ MANIFESTACAO DE USUARIO SATISFEITO	49119900	0400	5.102	BLC	50,00	14,40	720,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CAPA DE PROCESSO	49119900	0400	5.102	BLC	24,00	14,70	352,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FORMULARIO P/ PROCESSO DA OUVIDORIA	49119900	0400	5.102	BLC	48,00	14,63	702,24	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FICHA ATENDIMENTO PRESENCIAL (OUVIDORIA)	49119900	0400	5.102	BLC	12,00	16,30	195,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FOLDER EM PAPEL COUCHE 12G, POLICROMIA	49119900	0400	5.102	UND	2.000,00	0,47	940,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	BANNER EM LONA VINILICA 340G C/ IMPRESSAO DIGITAL	49119900	0400	5.102	UND	4,00	85,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00



RECEBEMOS DE GRÁFICA IMPRESSUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000123 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



**GRÁFICA IMPRESSUS LTDA**  
Passagem Az de Ouro, 36, ROD. BR 316, KM 06, Levilândia  
67.015-760 - Ananindeua - PA  
Fone (91) 3074-0714 - impressusbelpa@hotmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0-Entrada  
1-Saída 1  
**Nº 000123**  
SERIE: 1  
Página: 1 de 1

Controle do Fisco	
Chave de acesso	1518 0913 9134 1400 0153 5500 1000 0001 2319 2073 6788
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação VENDA DE MERCADORIAS	Protocolo de autorização de uso 415180024105072 05/09/2018 13:42:14
Inscrição Estadual 153411651	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 13.913.414/0001-53

**Destinatário/Remetente**

Nome / Razão Social HOSPITAL REGIONAL DE SALINAS	CNPJ/CPF 05.054.929/0001-17	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 05/09/2018
Endereço AV. DR. MIGUEL DE SANTA BRIGIDA, S/N	Bairro PONTA DA AGULHA	CEP 68.721-000	Data saída 05/09/2018
Município Salinópolis	Fone/Fax	UF PA	Hora saída 13:42:11

**Faturas**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 8.950,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 8.950,00

**Transportador/Volumes transportados**

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	ENVELOPE SACO BRANCO, TAM. MEDIO, TIMBRADO	49119900	0400	5.102	UND	1.000,00	2,10	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	ENVELOPE SACO BRANCO, TAM. GRANDE, TIMBRADO	49119900	0400	5.102	UND	1.500,00	1,90	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	RECEITUARIO MEDICO	49119900	0400	5.102	BLC	500,00	8,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
		0,00	0,00

**Dados adicionais**

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 1.897,40 (21,20%) Federais R\$ 375,90 (4,20%) Estaduais R\$ 1.521,50 (17,00%) . Fonte IBPT.  MATERIAL GRÁFICO CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 2018NE00215, REFERENTE PE N.º 04/2018 E CONTRATO N.º 004/2018/HRS. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BANPARÁ, AGÊNCIA: 047, CONTA CORRENTE: 436334-5.	Reservado ao fisco
---	--------------------

25/10/2022 15:04:09



ATO DE ALTERAÇÃO DA GRAFICA IMPRESSUS EIRELI  
CNPJ nº 13.913.414/0001-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C9P0dV3YTGbW&chave2=K72jYVYD1IDmUwX\_EDMxow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02046424263-LUCAS ROSA DO MONTE|28167058204-MARTA DO SOCORRO FONSECA DA ROSA

**MARIA DO SOCORRO FONSECA DA ROSA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/03/1961, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 281.670.582-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4627937, órgão expedidor SEGP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA J (CJ EUCLIDES FIGUEIREDO), 7, ANDAR ALTOS, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66620810, BRASIL.

Titular da empresa de nome GRAFICA IMPRESSUS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600057812, com sede Rua Az de Ouro, Br 316, 36, Km:06, Levilândia Ananindeua, PA, CEP 67015760, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.913.414/0001-53, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA 1ª.** A empresa que gira sob o nome empresarial GRÁFICA IMPRESSUS EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **GRÁFICA IMPRESSUS LTDA**

**DO TITULAR**

**CLÁUSULA 2ª.** Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **LUCAS ROSA DO MONTE**, admitido neste ato, nacionalidade Brasileiro, nascido em 20/06/2004, empresário, CPF nº 020.464.242-63, carteira de identidade nº 6216187, 3ª via, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Rod. Mario Covas, Residencial Ametista nº 1175, Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67115-000, BRASIL.

**Parágrafo Único.** O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

**DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E RETIDADA DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 3ª.** Neste ato a sócia **MARIA DO SOCORRO FONSECA DA ROSA**(CESSIONÁRIO), nacionalidade Brasileira, nascida em 17/03/1961, viúva, empresária, CPF nº 281.670.582-04, carteira de identidade nº 4627937, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua J (Conjunto Euclides figueiredo), nº7, andar altos, Marambaia, Belém, PA, Cep: 66620810, Brasil., retira-se da sociedade, **cedendo e transferindo** o total de suas quotas divididas em 500.000(quinhentos mil) quotas no valor total de R\$500.000,00(Quinhentos mil reais), ao sócio **LUCAS ROSA DO MONTE**, admitido neste ato, nacionalidade Brasileiro, nascido em 20/06/2004, empresário, CPF nº 020.464.242-63, carteira de identidade nº 6216187, 3ª via, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Rod. Mario Covas, Residencial Ametista nº 1175, Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67115-000, BRASIL.

Req: 81200000583418

Página 1

09/08/2022

Certifico o Registro em 09/08/2022  
Arquivamento 15201868558 de 09/08/2022 Protocolo 224470841 de 09/08/2022 NIRE 15201868558  
Nome da empresa GRAFICA IMPRESSUS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 57049179108303



ATO DE ALTERAÇÃO DA GRAFICA IMPRESSUS EIRELI  
CNPJ nº 13.913.414/0001-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJix13M0C9p0dVfK3YtGBw&chave2=K12JjYVYD11DmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02046424263-LUCAS ROSA DO MONTE|29167058204-MARIA DO SOCORRO FONSECA DA ROSA

**Parágrafo Primeiro:** O CEDENTE MARIA DO SOCORRO FONSECA DA ROSA dá ao CESSIONÁRIO LUCAS ROSA DO MONTE plena e irrevogável quitação e retira-se da sociedade. Salienta-se que, não há quaisquer pendências ou ônus pendentes sobre a referida cota-parte.

**CLÁUSULA 4ª.** Ressalta-se que, em decorrência desta transferência, não houve quaisquer modificações no capital social da empresa, mantendo-se desta forma, o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 5ª.** A administração da empresa caberá isoladamente a LUCAS ROSA DO MONTE, admitido neste ato, nacionalidade Brasileiro, nascido em 20/06/2004, empresário, CPF nº 020.464.242-63, carteira de identidade nº 6216187, 3ª via, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Rod. Mario Covas, Residencial Ametista nº 1175, Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67115-000, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA 6ª.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA 7ª.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANANINDEUA-PA.

**CLÁUSULA 8ª.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

#### CONSOLIDAÇÃO

Req: 81200000583418

Página 2

09/08/2022



Certifico o Registro em 09/08/2022  
Arquivamento 15201868558 de 09/08/2022 Protocolo 224470841 de 09/08/2022 NIRE 15201868558  
Nome da empresa GRAFICA IMPRESSUS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 57049179108303



ATO DE ALTERAÇÃO DA GRAFICA IMPRESSUS EIRELI  
CNPJ nº 13.913.414/0001-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJjxi3M0C9PodvK3YTGbw&chave2=K72jyVYD11DmUw\_EDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02046424263-LUCAS ROSA DO MONTE|28167058204-MARTA DO SOCORRO FONSECA DA ROSA

**LUCAS ROSA DO MONTE**, admitido neste ato, nacionalidade Brasileiro, nascido em 20/06/2004, empresário, CPF nº 020.464.242-63, carteira de identidade nº 6216187, 3ª via, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Rod. Mario Covas, Residencial Ametista nº 1175, Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67115-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **GRÁFICA IMPRESSUS LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600057812, com sede sito à **RUA AZ DE OURO, BR 316, 36, KM:06, LEVILÂNDIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.015-760**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.913.414/0001-53, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME E ENDEREÇO**

**CLÁUSULA 1ª.** A empresa de nome **GRÁFICA IMPRESSUS LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600057812, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.913.414/0001-53.

**CLÁUSULA 2ª.** A empresa localizada no seguinte endereço sito à **PASSAGEM AZ DE OURO, BR 316, 36, KM:06, LEVILÂNDIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.015-760**. Brasil.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA 3ª.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**OBJETO**

**CLÁUSULA 4ª.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EDIÇÃO DE LIVROS, FOTOCÓPIAS.

Req: 81200000583418

Página 3



Certifico o Registro em 09/08/2022  
Arquivamento 15201868558 de 09/08/2022 Protocolo 224470841 de 09/08/2022 NIRE 15201868558  
Nome da empresa GRAFICA IMPRESSUS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 57049179108303

09/08/2022



ATO DE ALTERAÇÃO DA GRAFICA IMPRESSUS EIRELI  
CNPJ nº 13.913.414/0001-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C9P0d0K3YTGbw&chave2=K72jyYD11DmUwX\_EDMxKov  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02046424263-LUCAS ROSA DO MONTE|28167058204-MARIA DO SOCORRO FONSECA DA ROSA

CNAE FISCAL

1813-0/99 - impressão de material para outros usos  
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida  
1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material  
1731-1/00 - fabricação de embalagens de papel  
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário  
4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho  
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
5811-5/00 - edição de livros  
8219-9/01 - fotocópias

**CLÁUSULA 5ª.** A empresa pode a qualquer tempo abrir filial ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração de ato constitutivo.

**CLÁUSULA 6ª.** A empresa iniciou suas atividades em **01/07/2011** e a duração é por tempo indeterminado

**CLÁUSULA 7ª.** O **Capital Social** da empresa é de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA 8ª.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**CLÁUSULA 9ª.** A administração da empresa é exercida isoladamente por LUCAS ROSA DO MONTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA 10ª.** O exercício social coincidirá com o ano civil, em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 11ª.** O Sr LUCAS ROSA DO MONTE declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA 12ª.** O Administrador declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,

Req: 81200000583418

Página 4

09/08/2022



Certifico o Registro em 09/08/2022  
Arquivamento 15201868558 de 09/08/2022 Protocolo 224470841 de 09/08/2022 NIRE 15201868558  
Nome da empresa GRAFICA IMPRESSUS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 57049179108303



ATO DE ALTERAÇÃO DA GRAFICA IMPRESSUS EIRELI  
CNPJ nº 13.913.414/0001-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxy3M0C9PodvK3YTGbw&chave2=K72jyYYDlIDmUwx\_EDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02046424263-LUCAS ROSA DO MONTE|28167058204-MARIA DO SOCORRO FONSECA DA ROSA

contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**CLÁUSULA 13ª.** Fica eleito o foro de Ananindeua-PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**LUCAS ROSA DO MONTE**

**MARIA DO SOCORRO FONSECA DA ROSA**

ANANINDEUA-PA, 01 de julho de 2022.

Req: 81200000583418

Página 5



Certifico o Registro em 09/08/2022  
Arquivamento 15201868558 de 09/08/2022 Protocolo 224470841 de 09/08/2022 NIRE 15201868558  
Nome da empresa GRAFICA IMPRESSUS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 57049179108303

09/08/2022





224470841

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GRAFICA IMPRESSUS LTDA
PROTOCOLO	224470841 - 09/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

#### MATRIZ

NIRE 15201868558  
CNPJ 13.913.414/0001-53  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022  
SOB N: 15201868558

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02046424263 - LUCAS ROSA DO MONTE - Assinado em 09/08/2022 às 08:36:26
Cpf: 28167058204 - MARIA DO SOCORRO FONSECA DA ROSA - Assinado em 09/08/2022 às 08:33:36

  
Marcelo A. P. Cebolão



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>CHARLES ANDERSON FONSECA DA SILVA</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DA SILVA</b>		(mãe) <b>MARIA PARECIDA FONSECA DA SILVA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>20-05-1982</b>	IDENTIDADE número <b>3306994</b>	Órgão emissor <b>POLÍCIA CIVIL</b>	UF <b>PA</b>
CPF (número) <b>771.645.552-49</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA EPITÁCIO PESSOA</b>			NÚMERO <b>448</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>GUAMÁ</b>	CEP <b>66075-210</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>PA</b>
MUNICÍPIO <b>BELEM</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>C. A. FONSECA DA SILVA COMERCIO E PAPELARIA</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, RUA ROBERTO REGATEIRO</b>			NÚMERO <b>01</b>
COMPLEMENTO <b>ROD. A. MONTENEGRO</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>MANGUEIRÃO</b>	CEP <b>66640-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>PA</b>
MUNICÍPIO <b>BELEM</b>		UF <b>PA</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4761-0/03</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b>		
Atividades secundárias <b>4751-2/01</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA</b>		
<b>4789-0/07</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO</b>		
<b>4755-5/02</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</b>		
<b>4789-0/08</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE TER AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>C. A. Fonseca da Silva Comercio e Papelaria</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Charles Anderson Fonseca da Silva</i>		
DATA DA ASSINATURA <b>01.07.2011</b>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTEI: <b>4</b>		
<b>Maírcio Barreto</b> Márcia 108432 46cnlos@RM <b>01/07/2011</b>	<b>JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2011 SOB Nº: 15101622603 Protocolo: 11/052402-0, DE 01/07/2011 <b>C. A. FONSECA DA SILVA</b> COMERCIO E PAPELARIA <i>[Assinatura]</i> <b>GETULIO VILLAS MOREIRA</b> SECRETÁRIO GERAL		





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GRAFICA IMPRESSUS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201868558	13.913.414/0001-53	01/07/2011	01/07/2011
Endereço: RUA AZ DE OURO, BR 316, 36 KM:06, LEVILÂNDIA, ANANINDEUA, PA - CEP: 67015760			

OBJETO SOCIAL		
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EDIÇÃO DE LIVROS, FOTOCOPIAS.		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond. Administrador	Término do mandato
LUCAS ROSA DO MONTE 020.464.242-63	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUCAS ROSA DO MONTE 020.464.242-63	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 24/05/2024	Número 20000958975	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 223 - BALANÇO			
Evento: 223 - BALANÇO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	
Observação	

259132543

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 2055074024400 CPF SOLICITANTE: 020.464.242-63 NIRE: 15201868558 EMITIDA: 22/05/2025 PROTOCOLO: 259132543





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	GRAFICA IMPRESSUS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201868558	13.913.414/0001-53	01/07/2011	01/07/2011
Endereço: RUA AZ DE OURO, BR 316, 36 KM.06, LEVILÂNDIA, ANANINDEUA, PA - CEP: 67015760			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx) Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 22 de Maio de 2025

*Karla Dias*  
Karla da C. Dias

KARLA DA COSTA DIAS  
Secretária Geral

259132543

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 2055074024400 CPF SOLICITANTE: 020.464.242-63 NIRE: 15201868558 EMITIDA: 22/05/2025 PROTOCOLO: 259132543





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **020.464.242-63**

Nome: **LUCAS ROSA DO MONTE**

Data de Nascimento: **20/06/2004**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/06/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:47:43** do dia **27/02/2025** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **4345.3A60.2A57.1179**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente em 09 de agosto de 2024 às 14:02:13 GMT-03:00, CNS: 10.871-2 - ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name: LUCAS ROSA DO MONTE  
Nome Social / Social Name: \_\_\_\_\_  
Registro Geral - CPF / Personal Number: 020.464.242-63  
Data de Nascimento / Date of Birth: 20/06/2004  
Nacionalidade / Nationality: BRN  
Naturalidade / Place of Birth: BELEM/PA  
Validade / Expiry: 13/05/2034

Filiação / Filiation: ROSEANE FONSECA DA ROSA  
RUDY ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO MONTE

Órgão Expedidor / Card Issuer: POLÍCIA CIENTÍFICA/SC  
Local / Place of Issue: FLORIANÓPOLIS  
Emissão / Issue: 13/05/2024

000010283

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature: \_\_\_\_\_  
Autenticada / Digitally Signed: \_\_\_\_\_

CARTEIRA DE IDENTIDADE LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



---AUTENTICAÇÃO 529089---  
A presente materialização/desmaterialização foi realizada nos termos do artigo 1299 do Código de Normas, tendo sua veracidade conferida.  
São José, 09 de agosto de 2024  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
GIL VICENTE FERRAZ PEREIRA  
Escrivente  
Emolumento: R\$ 5,03 FRJ: R\$ 1,14 + ISS R\$ 0,26  
Total: R\$6,42 - Seio Digital - Seio normal HEMI6807-  
TAM - Confira em: [tsc.jus.br/SAO](http://tsc.jus.br/SAO)



Av. Leoberto Leal, 389 - Sala 20 - Barreiros - São José - SC - Fone: (48) 3375-4007



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1)

IMPRESSUS BEL COMERCIO & SERVICOS EIRELI

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) RUA J, 07-A CONJ. EUCLIDES FIGUEIREDO , BAIRRO MARAMBAIA -CEP:66.620-810 - BELÉM-PA /

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) 156.000.57812 , em 01 / 07 / 2011 .

Inscrita no CNPJ(4) 13.913.414/0001-53 , declara, sob as penas da lei, que se

(5)  ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6)  ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7)  REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8)  REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) BELÉM-PA , 15 de março de 2018

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass:

*Renan Fonseca da Rosa*  
Nome: RENAN FONSECA DA ROSA  
CPF: 878.742.612-91  
Sócio Titular PF

(11) Ass:

Nome:

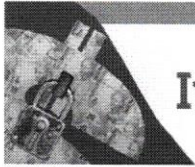
**JUCEPA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2018 SOB Nº: 20000559445  
Protocolo: 18/004981-0, DE 27/03/2018  
Empresa: 15 6 0005781 2  
IMPRESSUS BEL COMERCIO &  
SERVIÇOS EIRELI  
*Marcelo Cebolão*  
MARCELO CEBOLÃO  
SECRETÁRIO GERAL

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



Certifico o Registro em 11/04/2018  
Arquivamento 20000559445 de 11/04/2018 Protocolo 180049810 de 27/03/2018  
Nome da empresa IMPRESSUS BEL COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI NIRE 15600057812  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
Chancela 62317383921159





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

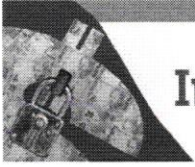
**Certifico que nesta data (09/07/2025 às 09:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 020.464.242-63.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 686E.67C4.BD37.4988 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (09/07/2025 às 09:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.913.414/0001-53.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 686E.679B.7706.B947 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS ROSA DO MONTE**

CPF/CNPJ: **020.464.242-63**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:59 do dia 09/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FG5O090725095659

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GRAFICA IMPRESSUS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.913.414/0001-53**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:53:45 do dia 09/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ETPD090725095345

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 09/07/2025 10:04:08

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Nome sancionado: LUCAS ROSA DO MONTE

CPF / CNPJ sancionado: 02046424263

UF do sancionado: PARÁ

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 09/07/2025 10:04:08

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Nome sancionado: GRAFICA IMPRESSUS LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 13913414000153

UF do sancionado: PARÁ

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Data da consulta: 09/07/2025 12:52:55

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.913.414/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GRAFICA IMPRESSUS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.913.414/0001-53  
Razão Social: GRAFICA IMPRESSUS LTDA

Atividade Econômica Principal:  
1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Endereço:  
RUA AZ DE OURO, BR 316, 36 - KM 06 - LEVILANDIA - 67.015-760 - Ananindeua / Pará

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 09/07/2025 12:57



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

### Filtros

Nome : 
 UF : 
 Processo : 
 Opção :  CNPJ  CPF

Data início do acórdão 
 Data fim do acórdão

---

### Relação de inidôneos

Dados não encontrados.



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

### Filtros

Nome :

GRAFICA IMPRESSUS LTDA

UF :

Pará

Processo :

Opção :

CNPJ

CPF

CNPJ :

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

Pesquisar

Limpar

### Relação de inidôneos

Q v

Ir

Linhas 100

Ações v



Dados não encontrados.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/07/2025 10:01:47

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA IMPRESSUS LTDA**  
CNPJ: **13.913.414/0001-53**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

